
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.547, DE 30 DE ABRIL DE 2003.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Boa Sorte - APROABS, e dá outras providências.

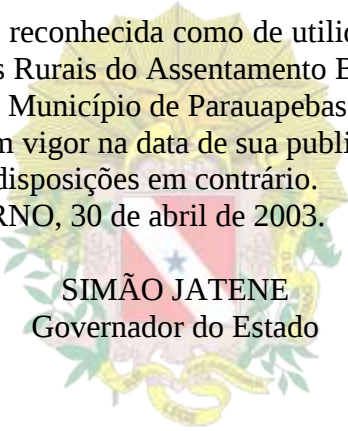
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Boa Sorte - APROABS, situada à Av. Amazonas nº 156, Bairro Rio Verde, Município de Parauapebas - CEP: 68.515-000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de abril de 2003.



SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 29.937, de 06/05/2003.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

